ANEXO I - PROPOSTA ESCRITA

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PREGÃO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguros com cobertura total (danos materiais e danos corporais), dos veículos da frota pública municipal.

- A presente Planilha de Proposta deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua proposta comercial. Depois de assinada, deve ser colocada no envelope n° 01 “Proposta” de que trata o capítulo 4.1 do Edital.

- A parte sombreada correspondente às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação.

|  |  |
| --- | --- |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DOS 7 LOTES) | R$ |
| Valor Total da Proposta (Por extenso) | |

– O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

– Declaramos que o VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável, e nele estão incluídos:

1. os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
2. as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
3. todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

– Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 01/2019 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  ENDEREÇO:  CEP: FONE:  E-MAIL: CNPJ: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

(cidade)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

|  |  |
| --- | --- |
| NOME COMPLETO: | CARGO: |

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

|  |  |
| --- | --- |
| NOME COMPLETO: | CARGO: |
| CPF: |
| RG: |
|  | E-MAIL INSTITUCIONAL: |
|  | E-MAIL PESSOAL: |

**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR**

**DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

**Referência: Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 02/2019**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ   
nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG   
nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar a ata da sessão e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Atensiosamente .........................., ....... de ............................. de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

Nome : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2019**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal,  **Bento Luchetti Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.788.953 SSP/SP, inscrito no CPF nº 163.932.888-25, residente e domiciliado à Avenida Luiz Frare, nº 243, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à Rua/Av \_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **Processo nº 01/2019**, compromete-se a prestação de serviços de seguros com cobertura total (danos materiais e danos corporais), dos veículos da frota pública municipal, nos termos do **Edital nº 1-01/2019** e seus anexos, que integram o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1** – A **CONTRATADA** emitirá e entregará as apólices de seguro, acompanhada da nota fiscal ou documento correspondente do prêmio a ser pago, Setor de Compras na Rua São Paulo, nº 57, Centro, Fernando Prestes-SP, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de seu objeto.

**2.2 –** A **CONTRATADA** deverá dispor assistência técnica 24 horas ou socorro mecânico aos veículos, sem limite de utilização; possuir central de informações á clientes; dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimento no caso de sinistro;

**2.3** – A **CONTRATADA** deverá ser observar as leis, decretos e normas regulamentadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

**2.4** – A Secretaria Municipal de Transportes do **CONTRATANTE** será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, com competência para rejeitá-los, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

**2.4.2** – O departamento encarregado, promoverá o recebimento dos serviços, mediante termo assinado pelas partes, no qual fique demonstrado, o cumprimentos das obrigações contratuais.

**2.4.2.1** – O termo original elaborado e a pertinente nota fiscal ou fatura emitida pela empresa contratada, serão encaminhados, simultaneamente, ao Departamento de Contabilidade da Administração, até 2 (dois) dias antes da data limite para o pagamento da prestação, providencia esta que caracterizará a conformidade e a correlação de ambos os documentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1 –** Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços (prêmio de seguro):

**3.2 –** O preço avençado não sofrerá durante o prazo vigencial deste contrato, qualquer reajuste ou correção monetária.

**3.3** – O valor total deste contrato é de **R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx);** sendo: **Lote I- R$ xxxxxx (Educação); Lote II- R$ xxxxxxxxx (Saúde); Lote III - R$ xxxxxxx (Fundo Desenvolvimento Social); Lote IV – R$ xxxxxxx (Gabinete); Lote V – R$ xxxxxxx (Conselho Tutelar); Lote VI – R$ xxxxxxx (SERM); e, Lote VII – R$ xxxxxxx (Ensino Superior).**

**3.4** – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais.

**3.5 -** A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1 –**O pagamento decorrente da proposta de preço da firma adjudicatária será feito em parcela única, em até **10 (dez) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida correspondente, condicionada, sempre, à aprovação do Setor Municipal de Finanças.

**4.2** – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente **item 4.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.

**4.3** - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1 -** A vigência de **12 (doze) meses** do presente termo, **inicia-se no dia xx de xxxxxx de 2019 e extingue-se no dia xx de xxxxxxxx de 2020**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, a critério da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/63 e posteriores alterações.

**10.2 -** No caso de prorrogação do prazo inicial do contrato, não será admitido o reajustamento do preço, mas apenas sua atualização financeira, para a recomposição do poder de aquisição do valor contratual, por meio da reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, através da aplicação do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro indicador econômico oficial, no caso de sua extinção.

**5.2** - Durante a vigência do presente termo**,** a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1** - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

**7.1** - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: 04.122.0045.2003.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 20 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000, 12.361.0152.2016.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 69 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 220.000, 10.301.0120.2022.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 128 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000, 08.244.0106.2048.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 225 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 510.000, ­­­­­­­­­­­­­­12.364.0156.2060.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha – 88 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000, 26.782.0007.2009.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 207 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 110.000, 08.243.0008.2042.0000 - 3.3.90.39.00 – Ficha – 244 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000, e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**8.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE;**

**8.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**8.2** - Incorrendo culpa da **CONTRATADA** em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇOES**

**9.1 –** As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, observadas as disposições da Resolução SS-26, de 9 de fevereiro de 1.990, deverão ser aplicadas após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

**9.2 –** Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de  
5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

**9.3 –** Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**9.4 –** A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

**9.4.1 –** advertência;

**9.4.2 –** multa de mora de:

**a)** 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** 10% (dez por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

**d)** 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

**9.4.3 –** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

**9.5 –** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública, (União, distrito Federal e Municípios), com descredenciamento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, no período de até 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**10.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO nº 01/2019**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Fernando Prestes**, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome: Nome:**

**RG nº: RG nº:**

**CPF nº: CPF nº:**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

**Referência: Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 02/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ............(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° ......................, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Por ser verdade assina a presente

.........................., ....... de ............................. de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

Nome : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**(Deverá ser apresentada FORA dos Envelopes n.1 e n.2)**

**ANEXO V**

**TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

**Referência: Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 02/2019**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

**□ Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

**□** **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar   
n° 123/2.006.

**□** **Microempreendedor Individual (MEI)** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2.006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

(localidade)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VI**

**APÓLICES DOS VEÍCULOS**

ANEXO VII

DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**

**INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e Data)

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo

**Ref. PREGÃO 01/2019**

Prezados Senhores

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF   
nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por seu sócio-proprietário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com o Prefeito Municipal, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos até o segundo grau.

**DECLARA** ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária, impossibilita a contratação com o município conforme.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome do Responsável/Procurador**

**Cargo do Responsável/Procurador**

**Nº do Documento de Identidade**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

**Referência: Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 02/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ................(endereço completo), inscrita no CNPJ sob   
n° ......................, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..................., ........... de ................................ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante da licitante)

Nome : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_